



**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

**Ofício Nº 131/2022**

**JAGUARIBARA, 15 de dezembro de 2022.**

**Exmo. Senhor Presidente,**

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 559/2022**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2023.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor

**Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE

Fortaleza/CE

---



**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

**Decreto nº. 559/2022**

**de 01 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JAGUARIBARA referente ao exercício financeiro de 2023, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2023 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2023 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, em 01 de novembro de 2022.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2023 - Anexo Decreto Nº 559/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	2.091.600	174.300	174.300	174.300	174.300	174.300	174.300	174.300	174.300	174.300	174.300	174.300	174.300	2.091.600
SEC. DO GABINETE DO PREFEITO	1.775.000	147.342	147.449	143.159	142.532	155.631	143.138	142.388	143.097	160.216	147.458	144.191	158.401	1.775.000
SEC. DE ADM. E FINANÇAS	2.827.000	234.668	234.838	228.006	227.007	247.869	227.972	226.777	227.907	255.172	234.853	229.650	252.282	2.827.000
SEC. DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	310.000	25.733	25.752	25.002	24.893	27.181	24.999	24.868	24.992	27.981	25.753	25.183	27.664	310.000
SEC. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	592.000	49.142	49.177	47.747	47.537	51.906	47.739	47.489	47.726	53.435	49.180	48.091	52.830	592.000
SEC. DESENV. ECON., TURISMO, AQUIC. E PESCA	1.405.000	116.628	116.713	113.317	112.821	123.189	113.301	112.707	113.268	126.819	116.721	114.134	125.382	1.405.000
SEC. DE SAÚDE	16.859.125	1.399.465	1.400.480	1.359.738	1.353.779	1.478.195	1.359.536	1.352.412	1.359.145	1.521.748	1.400.575	1.369.541	1.504.512	16.859.125
SEC. DE EDUCAÇÃO	27.400.875	2.274.530	2.276.179	2.209.961	2.200.275	2.402.487	2.209.633	2.198.054	2.208.998	2.473.273	2.276.332	2.225.894	2.445.260	27.400.875
SEC. DO TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.349.000	194.989	195.130	189.454	188.623	205.958	189.426	188.433	189.371	212.027	195.144	190.820	209.625	2.349.000
SEC. CULTURA, DESP. E JUVENTUDE	2.605.000	216.239	216.396	210.101	209.180	228.404	210.070	208.969	210.009	235.134	216.411	211.616	232.471	2.605.000
SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	6.292.400	522.328	522.707	507.500	505.276	551.713	507.425	504.766	507.279	567.968	522.742	511.159	561.535	6.292.400
Secretaria de Planejamento e Gestão	420.000	34.864	34.889	33.874	33.726	36.825	33.869	33.692	33.859	37.910	34.892	34.118	37.481	420.000
Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	1.640.000	136.135,37	136.234,12	132.270,80	131.691,11	143.793,88	132.251,19	131.558,15	132.213,18	148.030,59	136.243,27	133.224,41	146.353,93	1.640.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	83.000
TOTAL DAS DESPESAS	66.650.000	5.526.363	5.530.245	5.374.430	5.351.640	5.827.451	5.373.659	5.346.412	5.372.165	5.994.015	5.530.605	5.411.920	5.928.097	66.650.000



**GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

*Unidos por um município melhor.*

**Poder Executivo**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 559/2022, de 01 de novembro de 2022, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2023** no Flanelógrafo do Município de JAGUARIBARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.jaguaribara.ce.gov.br](http://www.jaguaribara.ce.gov.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**JAGUARIBARA, 01 de novembro de 2022.**

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---